



RESOLUÇÃO Nº 190 – CEPEX/2012

Aprova a concessão de afastamento integral à Professora **Luana Aparecida Matos Leal** para frequentar o Curso de Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESP –

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 051/2012 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução nº. 046/CEPEX/2012 que “*Estabelece Normas e Procedimentos para Concessão de Afastamento para Estudo e Aprimoramento Técnico-Profissional de Docentes*”;

o atendimento aos preceitos contidos na Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 22/08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a concessão de afastamento integral à Professora **Luana Aparecida Matos Leal**, detentora do cargo de Professora de Educação Superior, Masp: 1103565-6, para frequentar o Curso de Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESP –.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 05 (cinco) meses, contados a partir de 30 de julho de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de agosto de 2012.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO